



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 226/2015

Data: 18.09.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0402	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO				
04.122.0019.2.019	Manutenção das Atividades do Depto de Material e Patrimônio				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	308	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	740	R\$	3.000,00

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	839	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00	

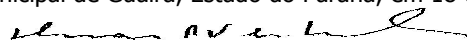
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
33.90.35.00	Serviço de Consultoria	505	941	R\$	5.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - PESSOAL				
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	240	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10476 de 19.09.2015 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0838 de 21.09.2015